

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 187/95

CERTIFICO E DOU FÉ o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. nº MA - 1184/94, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** a acumulação das férias da Exma. Sra. Dra. MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO, Juíza do Trabalho Substituta, referentes ao 2º período do exercício de 1995 com as de 1996, para gozo em data oportuna.

Sala de Sessões, 05 de outubro de 1995

  
SANDRA DI MAULO  
Secretária do Tribunal Pleno